



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS  
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
EM 2013.2 – EAD**

**Edital nº. 33/2013, de 03 de junho de 2013.**

**1. ABERTURA**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO - PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que no período de **07 a 19 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes no ano letivo de 2013, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade à distância em convênio com E-TEC: **Técnico em Suporte e Manutenção de Informática**; e em parceria com o Instituto Federal do Paraná – IFPR via satélite: **Técnico em Serviços Públicos, Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Logística**, para os Polos conforme o **Anexo I** deste Edital, ofertados para o ano letivo de 2013, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996, Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004, publicado no D.O.U. de 26 de julho de 2004, Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006, publicado no D.O.U. do dia subsequente e o Parecer Nº 11 da CEB/CNE publicado no D.O.U do dia 04 de setembro de 2012 e, em atendimento à Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012; ao Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas retificações, referentes às Políticas Afirmativas de cotas para acesso às Universidades e Institutos Federais.

## **1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.1 A responsabilidade da elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2013 na modalidade a distância é da Comissão de Processos Seletivos de Ensino à Distância do IF Sertão – PE, bem como, da Comissão Especial de Educação a Distância instituída pela portaria **247**, de **29 de maio de 2013**.

1.1.2 O IF Sertão - PE tem como objeto, através deste Edital, ofertar cursos na MODALIDADE SUBSEQUENTE A DISTÂNCIA, destinados a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, prevista no Decreto nº. 5.154/2004.

1.1.3 Os encontros dos cursos subsequentes **Técnico em Serviços Públicos**, **Técnico em Agente Comunitário de Saúde** e **Técnico em Logística**, na modalidade à distância em parceria com o Instituto Federal do Paraná para este edital ocorrerão concomitantemente com a transmissão das aulas via satélite, no turno **noturno**, em dias e horários previamente agendados.

1.1.4 O Sistema do curso **Técnico em Suporte e Manutenção de Informática** é semipresencial, com atividades obrigatórias em encontros presenciais, previamente agendados, inclusive aos sábados manhã ou tarde, a serem desenvolvidos nos polos de ensino.

### **1.1 DA VALIDADE**

O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2013.

### **1.2 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS**

1.3.1 As vagas para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Subsequente à distância estão dispostas no **Anexo I** deste Edital.

1.3.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no D.O.U., foram disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com Necessidades Educacionais Especiais.

1.3.3 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, se for o caso, a reserva de vaga, destinada a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais.

1.3.4 As vagas destinadas a esses candidatos não sendo preenchidas, retornarão ao quadro geral das vagas.

1.3.5 O candidato que não informar, no ato da inscrição, o interesse em participar de reserva de vaga para pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, previsto neste Edital, concorrerá sob as mesmas condições que os demais candidatos.

1.3.6 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico dos cursos oferecidos pelo IF Sertão – PE na modalidade a distância semipresencial, para o período letivo do ano de 2013.

1.3.7. O número mínimo de matrículas para início de uma turma não poderá ser inferior a 10 (dez) alunos por curso.

## **2. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS**

A distribuição das vagas para Processo Seletivo para **o Curso Técnico Subsequente de Manutenção e Suporte em Informática, Técnico em Serviços Públicos, Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Logística na modalidade à distância** do IF SERTÃO-PE em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais) será realizada da forma abaixo descrita:

2.1 Serão destinadas, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham concluído o nível exigido por este edital, integralmente em escolas públicas.

2.2 No preenchimento das vagas de que trata o item anterior, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

2.3 Ainda em relação às vagas citadas no item 2.1, fica estabelecido que serão preenchidas, em curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.1; 2.2; e 2.3, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino em escolas públicas.

2.5 A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio para ingresso nos cursos **Técnicos Subsequentes, na modalidade à distância** do IF SERTÃO-PE.

2.6 O candidato que concorrer às vagas destinadas a pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrícula, apresentar uma declaração da renda familiar, impressa e assinada, conforme **ANEXO V** deste Edital, e se responsabilizará pelas informações prestadas.

2.7 Os candidatos às vagas reservadas aos negros, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar no ato da matrícula a autodeclaração, por escrito e assinada, conforme **ANEXO VI** deste Edital.

2.8 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas da ampla concorrência às pessoas com deficiência. Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.9 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas tiveram arredondamento sempre superior.

**Parágrafo único:** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Do edital**

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>). No dia **19 de junho** de 2013, às 23h59min, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

#### **3.2 Do procedimento para inscrição**

3.2.1 Período de inscrição: de **07 a 19 de junho** de **2013**.

3.2.2 **A inscrição é inteiramente gratuita.**

3.2.3 Os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

3.2.4 Modalidade de Inscrição: As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **www.ifsertao-pe.edu.br**.

3.2.5 Para a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio e registro geral de identificação (RG).

3.2.6 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá:

- 3.2.6.1 Preencher e transmitir a Ficha de Inscrição on-line, conforme instruções no endereço eletrônico: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), **também preencher e entregar a ficha do anexo VII junto com a documentação exigida no item 3.2.6.3;**
- 3.2.6.2 Só serão válidas as inscrições realizadas até às **20h59min** (vinte horas e cinquenta e nove minutos) do dia **19** de junho de 2013. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.
- 3.2.6.3 Entregar cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio**, RG e CPF autenticados até o dia **19** de junho de **2013 nos Campi ao qual irão concorrer**. Aos candidatos que residirem em cidades diferentes das que

constam neste edital postar pelos correios com aviso de recebimento até o **dia 19 de junho de 2013, para os Campi ao qual irão concorrer.**

- 3.2.6.3.1 A comissão não se responsabilizará por documentos extraviados pelos correios.
- 3.2.6.4 A autenticação dos documentos pode ser feita em Cartório ou em qualquer Campus do IF Sertão – PE. Os endereços dos Campi estão no **Anexo III** deste edital.
- 3.2.6.5 Os documentos devem ser envelopados de acordo com o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital e enviado para: Comissão de Educação a Distância - **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme endereço do Campus (anexo III) ao qual o candidato concorre.**
- 3.2.6.7 **O candidato que não atender ao estabelecido no item antecessor terá a sua inscrição indeferida.**
- 3.2.6.8 A Comissão Organizadora do concurso não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.2.6.9 A partir do dia **20 de junho de 2013** o candidato deverá consultar, via Internet, no mesmo endereço eletrônico, se sua inscrição foi confirmada;
- 3.2.6.10 Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).
- 3.2.6.11 Recomenda-se ao candidato que imprima o edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).
- 3.2.6.12 Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma vaga no curso e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição, de acordo com o código presente no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2.6.13 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de protocolo, será confirmado somente o último.
- 3.2.6.14 Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.2.6.15 Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital;

- 3.2.6.16 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento;
- 3.2.6.17 A partir de **20 de junho de 2013**, o candidato poderá verificar através do site [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), a confirmação da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Comissão de Seleção de Educação a Distância ou Comissão Especial de Educação a Distância, através dos telefones constantes no anexo III ou endereço eletrônico [selecao.ifcead@gmail.com](mailto:selecao.ifcead@gmail.com).

**ATENÇÃO:** O não preenchimento das vagas para o curso possibilita aos candidatos classificados em outros cursos ou horários a opção de remanejamento para o curso onde há vagas.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Todas as informações do Processo Seletivo encontram-se no site do IF sertão – PE: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).

4.2 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a **Avaliação Curricular do Ensino Médio** nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**.

4.3 O candidato deve inserir as médias de Língua Portuguesa e Matemática referentes a cada ano do Ensino Médio no sistema de inscrição, no ato de solicitação desta.

4.4 A inscrição só será considerada válida se as médias lançadas no sistema de inscrição forem verídicas, confirmadas pelo Histórico Escolar autenticado enviado ao IF Sertão – PE, conforme item **3.2.6.3**.

4.5 Para o Processo Seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, onde **MLP1**, **MLP2** e **MLP3** correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio respectivamente; **MM1**, **MM2**, **MM3** correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio respectivamente; **MLPx** e **MMx**, as médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio e **Mfinal** o score final obtido no Processo Seletivo.

<b>MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA</b> $MLPx = \frac{MLP1+MLP2+MLP3}{3}$	<b>MÉDIA DE MATEMÁTICA</b> $MMx = \frac{MM1+MM2+MM3}{3}$	<b>MÉDIA FINAL</b> $M_{final} = \frac{MLPx + MMx}{2}$
--	---	--

4.6 Será eliminado do Processo Seletivo do qual versa este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

## **5. DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado do Processo de Seleção será divulgado até o dia **10** de julho de **2013** nos quadros de aviso dos campi e no site **www.ifsertao-pe.edu.br**.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O escore final para classificação será resultado da média aritmética das disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática** e classificadas em ordem decrescente, conforme itens 4.4 e 4.5 deste edital.

6.2 A classificação dos candidatos será feita por curso de cada campus credenciado, observada a ordem decrescente do escore final e respeitada a condição constante no item 2.8 do presente Edital.

6.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:

**a) o maior escore obtido na média da disciplina de Língua Portuguesa**

**b) o maior escore obtido na média da disciplina de Matemática**

**c) persistindo o empate, pelo critério de maior idade.**

6.4 Após a primeira chamada, havendo vagas remanescentes, serão convocados candidatos classificados por ordem decrescente de escore final, de acordo com a opção, respeitando o item 2.8 deste Edital.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso.

6.6 As chamadas complementares serão realizadas de acordo com a convocação nominal dos candidatos a ser divulgada no site do IF Sertão – PE **www.ifsertao-pe.edu.br** e nos quadros de avisos nos Campis credenciados, conforme as datas especificadas do Cronograma do Processo Seletivo, Item 11 deste edital.

6.7 Caso não existam, em qualquer uma das chamadas, candidatos classificados para ocuparem vagas destinadas aos candidatos com necessidades educacionais especiais, serão chamados para a ocupação das vagas remanescentes em qualquer das opções candidatos aprovados e imediatamente classificados por escore final.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, por meio de encaminhamento de mensagem eletrônica para a Comissão Especial de Educação a Distância no endereço [selecao.ifcead@gmail.com](mailto:selecao.ifcead@gmail.com), no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), após a divulgação do resultado da avaliação curricular.

7.2 Serão desconsiderados pela Comissão Especial de Educação a Distância os questionamentos que forem encaminhados fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido no parágrafo anterior, ou sem os dados exigidos no formulário.

7.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção de Educação a Distância ou Comissão Especial de Educação a Distância, que emitirá decisão fundamentada por meio eletrônico, no prazo de 48 horas – ocasião da divulgação do resultado final, conforme cronograma do processo seletivo.

7.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

7.5 A Comissão de Seleção de Educação a Distância e Comissão Especial de Educação a Distância constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus para o qual o candidato concorreu, no período a ser divulgado no site do IF Sertão PE.

8.2 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

8.3 Por ocasião do registro acadêmico e ato de matrícula, o candidato classificado deverá entregar ao IF Sertão - PE, independente dos que foram entregues no Processo Seletivo, os seguintes documentos:

- a) 8.3.1 Histórico Escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19) ou cópia autenticada;
- b) 8.3.2 Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- c) 8.3.3 Cópia do CPF (com apresentação do original);
- d) 8.3.4 Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral;
- e) 8.3.5 Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (cópia);



- f) 8.3.6 Procuração com firma reconhecida em cartório (por terceiros, caso aluno tiver impossibilitado de comparecer);
- g) 8.3.7 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- h) 8.3.8 Comprovante de residência até 2 meses anteriores a este edital;
- i) Para os candidatos com Necessidades Educacionais Especiais, além dos itens acima é necessário laudo médico que comprove a Necessidade Especial informada.

8.4 No ato da matrícula, o IF SERTÃO - PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

8.5 Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião da matrícula, não apresentar ao IF Sertão – PE os documentos exigidos no item 8.3.

8.6 Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato da matrícula, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

**ATENÇÃO:** De acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

9.1 Conforme Calendário Escolar, a ser divulgado na internet pelo endereço eletrônico da Instituição (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).

10.2 Terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Educação a Distância e Comissão Especial de Educação a Distância do IF Sertão – PE, instituída pela portaria nº 247, de 29 de maio de 2013.

<b>11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – EAD</b>
--

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>
07/06/2013	Publicação do Edital
07 a 19/06/13	Período de Inscrição
07 a 19/06/13	Período de Envio ou entrega de Documentação (Histórico Escolar, CPF e RG)
20/06 a 02/07	Avaliação curricular
03/07	Divulgação Preliminar do resultado
04/07 a 05/07	Prazo para recurso
10/07/13	Divulgação do Resultado Final

Petrolina (PE), **03 de junho** de **2013**.

**Sebastião Rildo Fernandes Diniz**

Reitor “*Pró-Tempore*”  
*IF Sertão Pernambucano*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS  
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
EM 2013.2 – EAD**

**Edital nº. 33/2013, de 03 de junho de 2013**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

**Campus Petrolina Zona Rural | Total de vagas: 140 vagas**

<b>EIXOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>2013</b>			<b>TOTAL</b>
			<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	
Gestão & Negócio	TSP01	Técnico em Serviços Públicos			30	30
Ambiente Saúde e Segurança	TAC01	Técnico em Agente Comunitário de Saúde			30	30
Informação e Comunicação	TMSI01	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática			50	50
Gestão & Negócio	TL01	Técnico em Logística			30	30

**Campus Petrolina | Total de vagas: 140 vagas**

<b>EIXOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>2013</b>			<b>TOTAL</b>
			<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	
Gestão & Negócio	TSP02	Técnico em Serviços Públicos			30	30
Ambiente Saúde e Segurança	TAC02	Técnico em Agente Comunitário de Saúde			30	30
Informação e Comunicação	TMSI02	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática			50	50
Gestão & Negócio	TL02	Técnico em Logística			30	30

**Campus Floresta | Total de vagas: 140 vagas**

<b>EIXOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>2013</b>			<b>TOTAL</b>
			<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	
Gestão & Negócio	TSP03	Técnico em Serviços Públicos			30	30
Ambiente Saúde e Segurança	TAC03	Técnico em Agente Comunitário de Saúde			30	30
Informação e Comunicação	TMSI03	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática			50	50
Gestão & Negócio	TL03	Técnico em Logística			30	30

**Campus Salgueiro | Total de vagas: 140 vagas**

<b>EIXOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>2013</b>			<b>TOTAL</b>
			<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	
Gestão & Negócio	TSP04	Técnico em Serviços Públicos			30	30
Ambiente Saúde e Segurança	TAC04	Técnico em Agente Comunitário de Saúde			30	30
Informação e Comunicação	TMSI04	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática			50	50
Gestão & Negócio	TL04	Técnico em Logística			30	30

**Campus Ouricuri | Total de vagas: 50 vagas**

<b>EIXOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>2013</b>			<b>TOTAL</b>
			<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	
Informação e Comunicação	TMSI05	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática			50	50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS  
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
EM 2013.2 – EAD**

**Edital nº. 33/2013, de 03 de junho de 2013.**

**ANEXO II – PERFIS DOS CURSOS**

**TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

---

O Curso Técnico em Serviços Públicos propõe um perfil profissional com competências voltadas para o desenvolvimento, de forma plena e inovadora, de atividades na área profissional e uma formação específica que o habilite o egresso do curso à:

- Compreensão do cenário econômico, político e legal no contexto da gestão pública;
- Aplicação, desenvolvimento, pesquisa aplicada e inovação científico-tecnológica nos processos de gestão pública;
- Difusão de tecnologias de gestão que atendam as necessidades da sociedade e a melhoria da gestão pública;
- Formulação e implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional;
- Difusão de práticas de gestão inovadoras, balizadas pelos princípios da administração pública gerencial e pela ética profissional.

**TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

---

O Técnico Agente Comunitário de Saúde é um profissional que compõe a equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde. Suas atividades transcendem o campo da saúde na medida em que requerem atenção a múltiplos aspectos das condições de vida da população. Estas características constituem atributos de

generalidade deste profissional e o situa como categoria muito particular, não comparável ou agrupável com outras que existem historicamente no campo da saúde. Estes profissionais, ao término do curso, deverão ter potencializadas suas capacidades de aumentar o vínculo entre as equipes de saúde e as famílias/comunidade, de facilitar o acesso dos usuários ao sistema de saúde e de liderança, avançando em direção à autonomia dos sujeitos em relação à própria saúde e à responsabilização coletiva pela promoção da saúde de indivíduos, grupos e meio ambiente. Além disto, o curso deverá reforçar o importante papel social do técnico agente comunitário de saúde de atuar como mediador entre distintas esferas da organização da vida social.

### **TÉCNICO EM LOGÍSTICA**

---

Estará apto, portanto a aplicar os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Executar e agendar programa de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colaborar na gestão de estoques. Prestar atendimento aos clientes. Implementar os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.

### **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA**

---

O técnico em Manutenção e Suporte em Informática é o profissional com visão sistêmica do papel da informação e comunicação na sociedade, que atua de forma independente e inovador, acompanhando a evolução da sua profissão. Possui conhecimento de dinâmica organizacional podendo atuar em empresas públicas e privadas bem como gerir seu próprio negócio.

O curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do IF Sertão-PE habilitará os egressos a compreender o funcionamento do computador, permitindo a sua instalação, configuração e manutenção, implantação e configuração de ambientes de redes de computadores.

Desta forma, o Técnico em Manutenção e Suporte em Informática é um profissional com formação científica e tecnológica, em nível médio, com conhecimentos teóricos e práticos para acompanhar os rápidos avanços tecnológicos, sensíveis às mudanças, sendo capaz de desenvolver atividades em montagem e manutenção de computadores, administração de rede de computadores. Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes. Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de *backup* e recuperação de dados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS  
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
EM 2013.2 – EAD**

**Edital nº. 33/2013, de 03 de junho de 2013.**

**ANEXO III – ENDEREÇO DOS CAMPUS | IF SERTÃO - PE**

**CAMPUS ZONA RURAL**

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO - CAMPUS ZONA RURAL  
Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho - N4 - Petrolina - PE - Brasil  
CEP: 56.300-000 | Telefone: (87) 2101-8050  
**Responsável: Cristina Akemi**

**CAMPUS PETROLINA**

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO - CAMPUS PETROLINA  
BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo - Petrolina - PE - Brasil  
CEP: 56.300-000 | Telefone: (87) 2101-4300/ 2101-4346  
**Responsável: Ricardo Bitencourt**

**CAMPUS SALGUEIRO**

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO - CAMPUS SALGUEIRO  
BR 232, Km 508, sentido Recife, Zona Rural - Salgueiro - PE - Brasil  
CEP: 56.000-000 | Telefone: (87) 3421-0050  
**Responsável: Francisco Kelsen**

**CAMPUS OURICURI**

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO - CAMPUS OURICURI  
Estrada do Tamboril, S/N - Ouricuri - PE - Brasil  
CEP: 56.200-000 | Telefones: (87) 8125-2473 / 8125-2489  
**Responsável: Alcidênio Soares**

**CAMPUS FLORESTA**

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO - CAMPUS FLORESTA  
Rua Projetada, S/N – Caetano II – Floresta –PE  
CEP:56.400-000 | Telefones: (87) 3877-2797  
**Responsável: Anderson Alexandre**

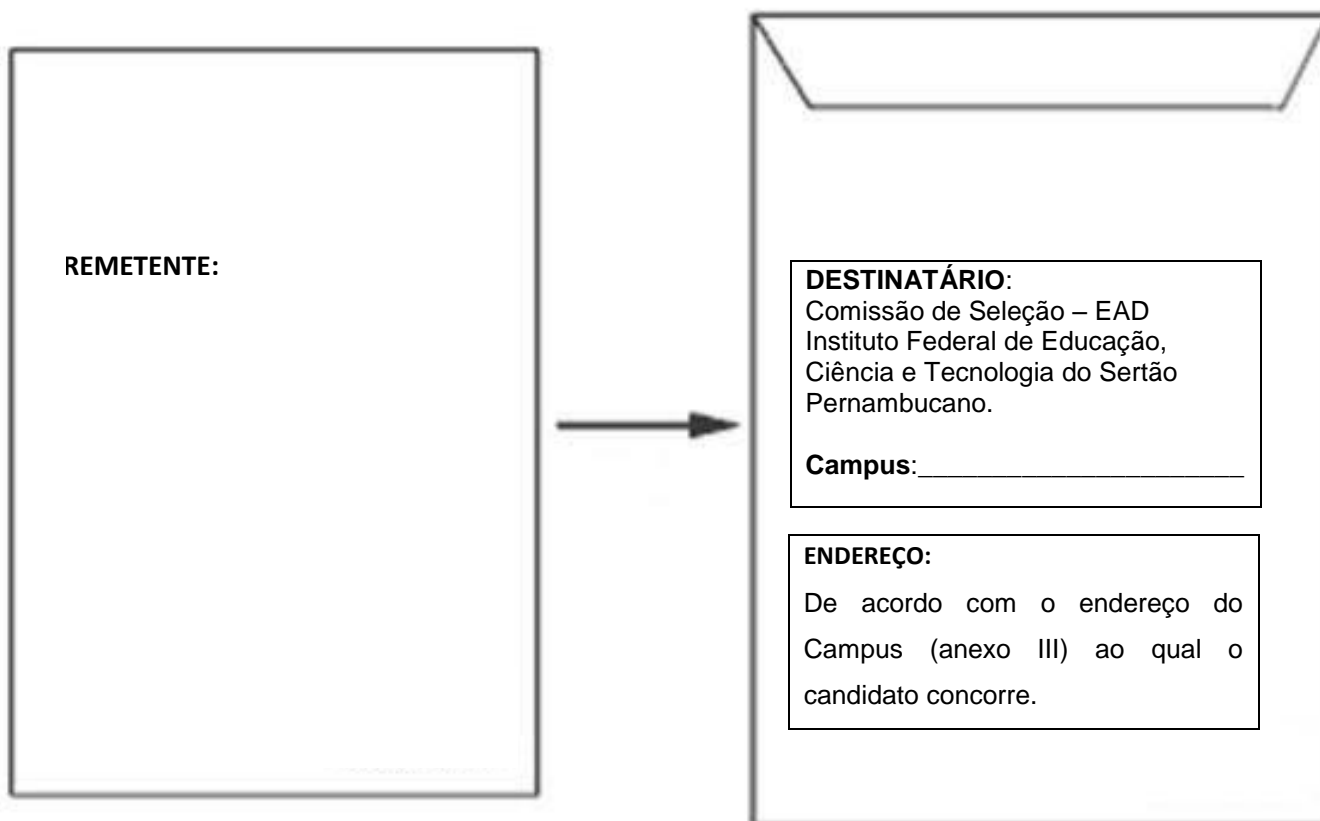


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS  
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
EM 2013.2 – EAD**

Edital nº. 33/2013, de 03 de junho de 2013.

**ANEXO IV – MODELO ENVELOPE | IF SERTÃO - PE**







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS  
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
EM 2013.2 – EAD**

Edital nº. 33/2013, de 03 de junho de 2013.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, pertencente a um núcleo familiar de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes do IF SERTÃO-PE, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº.	Nome	Parentesco	Atividade remunerada	Renda Bruta R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2013 do IF SERTÃO-PE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável Legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS  
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
EM 2013.2 – EAD**

**Edital nº. 33/2013, de 03 de junho de 2013**

**ANEXO VI- AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro     Pardo     Indígena

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2013 do IF SERTÃO-PE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável Legal  
(Caso candidato seja menor de 18 anos)

Anexo VII



Ficha de inscrição

Edital nº. 33/2013, de 03 de junho de 2013

Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes no ano letivo de 2013.2, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente; Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Serviços Público, Agente Comunitário de Saúde e Logística, **na modalidade à distância no IF Sertão PE.**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Código do curso: \_\_\_\_\_

Curso pretendido:

Técnico em Logística -  Técnico em Serviços Públicos

Técnico em Agente Comunitário de Saúde -  Técnico em Suporte e Manutenção em Informática

Polo:

Campus Petrolina -  Campus Petrolina Zona Rural -  Campus Salgueiro

Campus Ouricuri -  Campus Floresta

Média Português: 1º Ano: \_\_\_\_\_ 2º Ano: \_\_\_\_\_ 3º Ano: \_\_\_\_\_

Média Matemática: 1º Ano: \_\_\_\_\_ 2º Ano: \_\_\_\_\_ 3º Ano: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição